A C Ó R D Ã O

TC-002148.989.24-7

Órgão: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsáveis: Marcus Vinícius Vaz Bonini (Diretor-Presidente), Gustavo Zarif Frayha, Marcos Roberto Lopomo e Thiago Mesquita Nunes (Diretores-Presidentes Substitutos).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESPECIAL. APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE BENS DE DIRIGENTES. ENVIO DOS DADOS EXIGIDOS NO SISTEMA AUDESP FASE IV. REGULARIZAÇÃO E RELEVAMENTO. PUBLICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TERCEIRO. ALTERAÇÕES NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO. ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. CRÍTICAS À TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES. AFASTAMENTO. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES. REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, decidiu pela regularidade do Balanço Geral do Exercício de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp, com ressalvas, quitando seus responsáveis, sem prejuízo da recomendação mencionada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, a expedição de ofício à Controladoria Geral do Estado, com cópia da decisão, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

Determinou, por fim, cumpridas as providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3BA-3HKV-74UZ-MBWD

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Marcel Felipe Moitinho Torres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 18 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3BA-3HKV-74UZ-MBWD